

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº
01/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 01/2024, celebrado entre O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID e o município de Muquém do São Francisco, em 28 de março de 2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 01/2024, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), representado pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG sob nº 514.522 - SSP BA e CPF: [REDACTED].067.153-[REDACTED], com endereço localizado na Rua Padre Armindo 345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320 e do outro lado, o município de **MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Muquém do São Francisco, situada à Pça. Jaime Oliveira do Amor, S/N, Centro – Cep: 47.150-000, inscrita no CNPJ sob Nº 16.440.778/0001-51, através do Prefeito Municipal **Sr. AILSON DE SOUZA SELIS**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 1203775784 SSP/BA e CPF [REDACTED].422.395-[REDACTED], residente e domiciliado no mesmo município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 24 de fevereiro de 2027, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.





CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Capita Mensal	Per	Valor mensal R\$	Total R\$
Muquém S.F	10.796	0,067		723,33	8.679.96


Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº **01/2024** até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de março de 2026 e término em fevereiro de 2027.

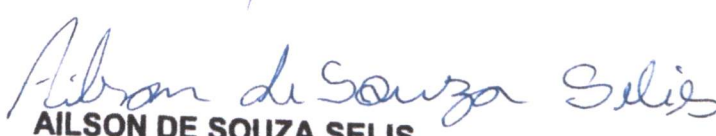
CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 24 de fevereiro de 2026.


JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Presidente
CONSID


AILSON DE SOUZA SELIS
Prefeito Municipal
Muquém de São Francisco

TESTEMUNHAS:
Leila Soares da Silva Cardoso
Chefe do Gabinete Institucional

Nome: Leila Soares da Silva Cardoso

CPF: 083.685.625-74

Nome: [Assinatura]

CPF: 995 076 065-34